



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.016/2011

De 20 de junho de 2011.

**CONCEDE A MEDALHA MINISTRO ERNANI
SÁTYRO E SOUSA AO DR. EVALDO
GONÇALVES DE QUEIROZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Ministro Ernani Sátyro e Sousa ao **Dr.
EVALDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, pelos relevantes serviços prestados a Patos e a
Paraíba.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 20 de junho de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL